



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Amargosa

1

Quarta-feira • 10 de Setembro de 2014 • Ano II • Nº 470

Esta edição encontra-se no site: www.amargosa.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Amargosa publica:

- **Portaria nº 220, de 08 de Setembro de 2014** - Concede o pagamento de 01 (uma) licença prêmio à servidora Maria da Paz Silva dos Santos e dá outras providências.
- **Portaria nº 221, de 08 de Setembro de 2014** - Servidor público municipal. pedido de licença sem vencimento e dá outras providências.
- **Portaria nº 224, de 09 de Setembro de 2014** - Concede licença prêmio a servidora Rita de Cássia Dias Pereira e dá outras providências.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Gestor - Karina Borges Silva / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Amargosa - Ba

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RVIMK4/GJPF52E2LKKQW

Portarias



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa

CNPJ: 13.825.484/0001-50
Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 / 3634- 3143 / 3634-3882
prefeituradeamargosa@hotmail.com

PORTARIA Nº 220, DE 08 DE SETEMBRO DE 2014.

Concede o pagamento de 01 (uma) licença prêmio à servidora **Maria da Paz Silva dos Santos** e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no § 6º, do art. 106, da Lei Complementar Municipal de nº 008/2006, decreta:

Art. 1º. Fica concedido o pagamento de 01 (uma) licença prêmio à servidora, **MARIA DA PAZ SILVA DOS SANTOS**, Professor, Matrícula 0940-1, nos termos da Lei Complementar Municipal de nº 008/2006.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 08 de setembro de 2014.

Karina Borges Silva
Prefeita Municipal



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa

CNPJ: 13.825.484/0001-50
Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 / 3634- 3143 / 3634-3882
prefeituradeamargosa@hotmail.com

PORTARIA Nº 221, DE 08 DE SETEMBRO DE 2014.

Servidor Público Municipal. Pedido de Licença sem Vencimento e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 109 da Lei Complementar Municipal nº 08/2006, que estabelece os direitos e deveres dos servidores públicos municipais, resolve:

Art. 1º - Conceder Licença sem Vencimento ao servidor efetivo, Sr. **JOSÉ GUEL DOS SANTOS CERQUEIRA**, Assistente Administrativo Educacional, matrícula nº 067332, pelo prazo de dois anos, a partir do dia 05/09/2014;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de início da referida licença, revogando as disposições em contrário.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete da Prefeita, 08 de setembro de 2014.

Karina Borges Silva
Prefeita Municipal



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa

CNPJ: 13.825.484/0001-50
Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 / 3634- 3143 / 3634-3882
prefeituradeamargosa@hotmail.com

PORTARIA Nº 224, DE 09 DE SETEMBRO DE 2014.

“Concede Licença Prêmio a Servidora
Rita de Cássia Dias Pereira e dá
outras providências.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 106 da Lei Complementar Municipal de nº 008/2006, que estabelece os direitos e deveres dos servidores públicos municipais, resolve:

Art. 1º. Fica concedida Licença Prêmio para a Servidora Sra. **RITA DE CÁSSIA DIAS PEREIRA**, Assistente Administrativo Educacional, matrícula nº 1112-1, nos termos da Lei Complementar Municipal de nº 008/2006, pelo prazo de 03 (três) meses.

Parágrafo Único. A Licença Prêmio ora concedida inicia-se em 09 de setembro de 2014 e finda-se em 07 de dezembro de 2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete da Prefeita, 09 de setembro de 2014.

Karina Borges Silva
Prefeita Municipal